



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 04/2019

22 DE FEVEREIRO DE 2019

ATA N.º 04/2019 DO MANDATO 2017/2021, DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2019, INICIADA ÀS 17.00. HORAS E CONCLUÍDA ÀS 18.30 HORAS

SUMARIO

ABERTURA	3
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA	3
(AO - 01) COMUNICAÇÃO DAS QUEIMADAS	3
(AO - 02) RANKING DAS ESCOLAS	4
(AO - 03) ANTECIPAÇÃO DE REUNIÃO DE CÂMARA	4
ORDEM DO DIA	5
ORGÃO EXECUTIVO	5
(01) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019	5
(02) ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO, AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS – DESPACHO - RATIFICAÇÃO	5
(03) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ADCJC – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL DA JUVENTUDE DE CERVEIRA – “14.ª REGATA INTERNACIONAL PONTE DA AMIZADE”	5
(04) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PONTUAL À ADEIXA – ASSOCIAÇÃO DE DANÇA DO EIXO ATLÂNTICO – “XV DANCERVEIRA – FESTIVAL INTERNACIONAL DE DANÇA DE VILA NOVA DE CERVEIRA”	6
(05) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PONTUAL À CERVARIA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CERVEIRA – “FESTIVAL DE BANDAS DE MÚSICA DE VILA NOVA DE CERVEIRA”	6
(06) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PONTUAL À PEDAL'ARTE – ASSOCIAÇÃO DE CICLOTURISMO E TRIATLO DE VILA NOVA DE CERVEIRA – “3.º DUATLO DE VILA NOVA DE CERVEIRA”	6
(07) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PONTUAL À COMISSÃO DE FESTAS DE S. JOÃO DE CAMPOS – MARCHAS POPULARES SÃO JOÃO DE CAMPOS 2019”	6
(08) PROPOSTA DE APOIO LOGÍSTICO À PEDAL'ARTE – ASSOCIAÇÃO DE CICLOTURISMO E TRIATLO DE VILA NOVA DE CERVEIRA – “3.º DUATLO DE VILA NOVA DE CERVEIRA”	7
(09) PROPOSTA PARA CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO	7
(10) DESPACHO PC 5/2019 – TOLERÂNCIA DE PONTO – CARNAVAL	7
(11) TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS – NÃO ACEITAÇÃO	7
(12) QUARTA EDIÇÃO DO INTERCÂMBIO CULTURAL DE DANÇA DE CARNAVAL	10
SERVICOS MUNICIPAIS	10
(13) ASSEMBLEIA MUNICIPAL – DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE 30.01.2019 10	
RENDAS E CONCESSÕES	10
(14) BAIRRO SOCIAL DA MATA VELHA	10
REGULAMENTOS MUNICIPAIS	11
(15) 2.ª CORREÇÃO MATERIAL AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA – APROVAÇÃO DE RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO E PROPOSTA FINAL DE ALTERAÇÃO	11
(16) ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA	11
EMPREITADAS, FORNECIMENTOS E AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	12
(17) ANTEPROJETO DE EXECUÇÃO “PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE ENERGÉTICA – VILA NOVA DE CERVEIRA – INTERVENÇÕES EM INFRAESTRUTURAS PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL: SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA” – AVISO NORTE-03-2017-42 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NAS INFRAESTRUTURAS PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL	12
(18) ANTEPROJETO DE “OTIMIZAÇÃO E GESTÃO EFICIENTE DAS INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA EN 13” – AVISO POSEUR-12-2018-18 INVESTIMENTOS NOS SISTEMAS EM BAIXA COM VISTA AO CONTROLO E REDUÇÃO DE PERDAS NOS SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO E ADUÇÃO DE ÁGUA	12
(19) PROJETO DE EXECUÇÃO “ABASTECIMENTO DE ÁGUA À FREGUESIA DE COVAS – LIGAÇÃO ALTA/BAIXA AOS RESERVATÓRIOS EXISTENTES” – AVISO POSEUR-12-2017-05 CICLO URBANO DA ÁGUA (CUA) – OPERAÇÕES PROMOVIDAS POR ENTIDADES GESTORAS AGREGADAS	12
(20) PROJETO DE EXECUÇÃO “ABASTECIMENTO DE ÁGUA À FREGUESIA DE CORNES – LIGAÇÃO ALTA/BAIXA DO RESERVATÓRIO DE LACEIRAS AO PÓLO INDUSTRIAL II” – AVISO POSEUR-12-2017-05 CICLO URBANO DA ÁGUA (CUA) – OPERAÇÕES PROMOVIDAS POR ENTIDADES GESTORAS AGREGADAS	13
(21) PROJETO DE EXECUÇÃO “IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS NA FREGUESIA DE SOPO – 1.ª FASE” – AVISO POSEUR-12-2017-05 CICLO URBANO DA ÁGUA (CUA) – OPERAÇÕES PROMOVIDAS POR ENTIDADES GESTORAS AGREGADAS	13
(22) PROJETO DE EXECUÇÃO “AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DAS REDES DE SANEAMENTO BÁSICO – MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO DO BAIRRO ALTO DAS VEIGAS, BAIRRO DA CALÇADA E BAIRRO DO LOURIDO” INTEGRA A CANDIDATURA “AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DAS REDES DE SANEAMENTO BÁSICO – FASE 6 – SUBSISTEMA DE VILA NOVA DE CERVEIRA” - AVISO POSEUR-12-2017-05 CICLO URBANO DA ÁGUA (CUA) – OPERAÇÕES PROMOVIDAS POR ENTIDADES GESTORAS AGREGADAS	13
(23) PROJETO DE EXECUÇÃO “AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DAS REDES DE SANEAMENTO BÁSICO – RUA SENHORA DO PORTO EM LOIVO” INTEGRA A CANDIDATURA “AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DAS REDES DE SANEAMENTO BÁSICO – FASE 6 – SUBSISTEMA DE VILA NOVA DE CERVEIRA” - AVISO POSEUR-12-2017-05 CICLO URBANO DA ÁGUA (CUA) – OPERAÇÕES PROMOVIDAS POR ENTIDADES GESTORAS AGREGADAS	14



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 04/2019

22 DE FEVEREIRO DE 2019

(24) PROJETO DE EXECUÇÃO “REQUALIFICAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO DA EM 516” INTEGRA A CANDIDATURA “AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DAS REDES DE SANEAMENTO BÁSICO – FASE 6 – SUBSISTEMA DE VILA NOVA DE CERVEIRA” - AVISO POSEUR-12-2017-05 CICLO URBANO DA ÁGUA (CUA) – OPERAÇÕES PROMOVIDAS POR ENTIDADES GESTORAS AGREGADAS	14
JUNTAS DE FREGUESIA.....	14
(25) UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMPOS E VILA MEÃ – PEDIDO DE VERBA.....	14
FUNDAÇÕES E ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, DESPORTIVAS E HUMANITÁRIAS	15
(26) ASSOCIAÇÃO CULTURAL CONVENTO DE S. PAIO – RELATÓRIO DE ATIVIDADES (OUTUBRO – DEZEMBRO 2018).....	15
EXPEDIENTE E ASSUNTOS DIVERSOS	15
(27) TELEVISÃO DIGITAL TERRESTRE – POSIÇÃO DA ALTICE.....	15
(28) PLANO DE GESTÃO DE PERDAS DE ÁGUA – DEFINIÇÃO DE OBJETIVOS E SISTEMA DE DIAGNÓSTICO – 2016-2020	15
(29) RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA	15
(30) APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA	16
(31) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO	16
ENCERRAMENTO	16



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 04/2019

22 DE FEVEREIRO DE 2019

ABERTURA

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezanove, neste concelho de Vila Nova de Cerveira, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira sob a Presidência do Senhor **João Fernando Brito Nogueira**, Presidente da Câmara Municipal, com a presença dos Vereadores Senhores **Nuno André Costa Martins Silva**, **Vitor Manuel Inácio Costa** e **Cristina Isabel da Silva Cancela Gomes**. Secretariou a reunião Vítor Manuel Passos Pereira, Chefe da Divisão de Administração Geral. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião pelas 17.00 horas.

Faltou a Vereadora senhora **Maria Aurora Amorim Viães** que se encontra no gozo de férias pelo que é justificada a sua falta.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

(AO - 01) COMUNICAÇÃO DAS QUEIMADAS

A Vereadora senhora **Cristina Cancela** questionou o Executivo sobre os procedimentos adotados nas comunicações das queimadas, nomeadamente se o Executivo iria transferir esta competência para as Juntas de Freguesia ou bombeiros Voluntários, pois as pessoas de idade não se lembram que o horário de funcionamento da Câmara Municipal é das 09.00 às 17.00 Horas.

O Presidente referiu que a Câmara Municipal está a atuar conforme o que está legalmente instituído e que, na sua opinião, transferir esta competência para as Juntas de Freguesia não tem lógica. De facto, o que tem acontecido é que, durante a semana, a Câmara Municipal recebe as solicitações via telefone e insere de imediato os registos na plataforma, mas a Proteção Civil também tem o telemóvel sempre disponível, mesmo aos fins-de-semana. Mais referiu que as pessoas também podem utilizar a plataforma e fazer o registo diretamente ou ligar para a Guarda Nacional Republicana, principalmente ao fim-de-semana.

O Vereador senhor **Vitor Costa** acrescentou às palavras do Presidente que era a própria Câmara Municipal que introduzia a comunicação das queimadas na plataforma da Autoridade Nacional de Proteção Civil, tendo um volume médio diário dentre 20 a 30 solicitações.

A Vereadora senhora **Cristina Cancela** questionou o Executivo acerca dos dados que são solicitados às pessoas, por haver informações que ou não sabem responder ou não dispõem.

O Vereador senhor **Vitor Costa** referiu que os dados solicitados são a localização onde se pretende realizar a queimada e o artigo do terreno onde vai ser executada a referida queimada, além do nome do requerente. A Vereadora senhora **Cristina Cancela** respondeu que não faz sentido estes dados, pois violam o Regulamento de Proteção de Dados, no entanto o Vereador senhor **Vitor Costa** referiu que os dados que se solicitam são os que constam na Lei. Acrescentou ainda que as próprias pessoas ligam para o 117 e estes dizem para ligar para a Câmara Municipal.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 04/2019

22 DE FEVEREIRO DE 2019

(AO - 02) RANKING DAS ESCOLAS

O Vereador senhor Nuno Silva referiu-se ao Ranking das Escolas, dizendo que, quando não há boa gestão, os resultados refletem-se nos alunos. No seu entender as coisas não estão bem de há dois anos a esta parte, e a Câmara Municipal nada fez para melhorar essa situação.

O Presidente da Câmara Municipal respondeu que a gestão da escola EB 2,3/Sec. de Vila Nova de Cerveira e do Agrupamento de Escolas cabe ao seu Diretor e que este não depende da Câmara Municipal, mas sim do Ministério da Educação, pelo que se o senhor Vereador entende que a gestão do Agrupamento está assim tão má, terá que reportar a situação ao senhor Ministro da Educação.

O Vereador senhor Nuno Silva reforçou que as coisas não estão bem e que este ranking só contribui para piorar ainda mais a situação. Referiu ainda que muitas vezes os professores que estão de baixa não são substituídos, facto esse que prejudica em muito os alunos.

O Presidente da Câmara Municipal informou que já abordou o Diretor do Agrupamento de Escolas sobre algumas questões levantadas pelos senhores Vereadores do Partido Socialista, e que o senhor Diretor do Agrupamento das Escolas referiu não ter o mesmo tipo de informações sobre o mau funcionamento ou sobre qualquer descontentamento, quer por parte dos alunos, quer por parte dos encarregados de educação ou pais. O Presidente da Câmara Municipal sugeriu convidar o senhor Diretor do Agrupamento de Escolas para a próxima reunião de Câmara, para que eventualmente possa explicar a realidade dos factos e que contributo pode ser dado.

A Vereadora senhora Cristina Cancela referiu que podia ser feita mais alguma coisa relativamente à reorganização dos professores, de forma a que não houvesse falha de aulas por motivo de baixa dos respetivos professores. Referiu que essa situação se verifica mais no ensino secundário e que o senhor Diretor do Agrupamento de Escolas deveria ter um cuidado acrescido na seleção dos professores para este nível de ensino.

Posto isto, ficou assente convidar o Diretor do Agrupamento de Escolas para poder estar presente na próxima reunião de Câmara.

(AO - 03) ANTECIPAÇÃO DE REUNIÃO DE CÂMARA

O Presidente da Câmara questionou o executivo no sentido de saber da sua disponibilidade para antecipar a próxima reunião de Câmara agendada para o dia 08 de março. A sua proposta era que esta fosse realizada no dia 07 de março, pelas 10.30 horas.

Todo o executivo aceitou este pedido de antecipação da próxima reunião de Câmara, ficando assim agendada para o dia 07 de março, às 10.30 horas.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 04/2019

22 DE FEVEREIRO DE 2019

ORDEM DO DIA

Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes deliberações:

ORGÃO EXECUTIVO

(01) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

Para cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a ata da reunião ordinária de 08 de fevereiro de 2019, sendo que, como habitualmente, a proposta de ata foi antecipada e atempadamente remetida a todos os senhores Vereadores para eventuais correções ou sugestões para melhoria do conteúdo da mesma. Uma vez que, no órgão executivo ou junto do secretário da reunião de Câmara, não foi presente qualquer observação a esta, o Presidente da Câmara Municipal questionou os senhores Vereadores presentes se tinham alguma questão a levantar sobre a mesma. Posto isto, e tendo as respostas sido no sentido de nada haver a objetar, o Presidente da Câmara Municipal colocou a mesma a votação.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a citada ata.

(02) ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO, AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS – DESPACHO - RATIFICAÇÃO

Foi presente, para ratificação, o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 11 de fevereiro, pelo qual aprovou a segunda alteração ao Orçamento da Despesa, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Atividades Municipais.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar nos termos do artigo 35.º, n.º 3, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas, o despacho emitido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal em 11 de fevereiro, pelo qual aprovou a segunda alteração ao Orçamento da Despesa, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Atividades Municipais.

(03) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ADCJC – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL DA JUVENTUDE DE CERVEIRA – “14.ª REGATA INTERNACIONAL PONTE DA AMIZADE”

Pela Comissão de Apreciação de Pedidos de Apoio foi presente uma proposta para atribuição de comparticipação financeira para a 14.ª Regata Internacional Ponte da Amizade a organizar pela ADCJC – Associação Desportiva, Cultural da Juventude de Cerveira.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas, o apoio proposto pela Comissão de Apreciação de Pedidos de Apoio.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 04/2019

22 DE FEVEREIRO DE 2019

(04) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PONTUAL À ADEIXA – ASSOCIAÇÃO DE DANÇA DO EIXO ATLÂNTICO – “XV DANCERVEIRA – FESTIVAL INTERNACIONAL DE DANÇA DE VILA NOVA DE CERVEIRA”

Pela Comissão de Apreciação de Pedidos de Apoio foi presente uma proposta para atribuição de comparticipação financeira pontual para o XV DANCERVEIRA – Festival Internacional de Dança de Vila Nova de Cerveira a organizar pela ADEIXA – Associação de Dança do Eixo Atlântico.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas, o apoio proposto pela Comissão de Apreciação de Pedidos de Apoio.

(05) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PONTUAL À CERVARIA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CERVEIRA – “FESTIVAL DE BANDAS DE MÚSICA DE VILA NOVA DE CERVEIRA”

Pela Comissão de Apreciação de Pedidos de Apoio foi presente uma proposta para atribuição de comparticipação financeira pontual para o Festival de Bandas de Música a organizar pela CERVARIA – Associação Cultural de Cerveira.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas, o apoio proposto pela Comissão de Apreciação de Pedidos de Apoio.

(06) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PONTUAL À PEDAL´ARTE – ASSOCIAÇÃO DE CICLOTURISMO E TRIATLO DE VILA NOVA DE CERVEIRA – “3.º DUATLO DE VILA NOVA DE CERVEIRA”

Pela Comissão de Apreciação de Pedidos de Apoio foi presente uma proposta para atribuição de comparticipação financeira pontual para o 3.º Duatlo de Vila Nova de Cerveira a organizar pela PEDAL´ARTE – Associação de Ciclismo e Triatlo de Vila Nova de Cerveira.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas, o apoio proposto pela Comissão de Apreciação de Pedidos de Apoio.

(07) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PONTUAL À COMISSÃO DE FESTAS DE S. JOÃO DE CAMPOS – MARCHAS POPULARES SÃO JOÃO DE CAMPOS 2019”

Pela Comissão de Apreciação de Pedidos de Apoio foi presente uma proposta para atribuição de comparticipação financeira pontual para as Marchas de São João de Campos 2019 a organizar pela Comissão de Festas de S. João de Campos.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas, o apoio proposto pela Comissão de Apreciação de Pedidos de Apoio.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 04/2019

22 DE FEVEREIRO DE 2019

(08) PROPOSTA DE APOIO LOGÍSTICO À PEDAL´ARTE – ASSOCIAÇÃO DE CICLOTURISMO E TRIATLO DE VILA NOVA DE CERVEIRA – “3.º DUATLO DE VILA NOVA DE CERVEIRA”

Pela Comissão de Apreciação de Pedidos de Apoio foi presente uma proposta para atribuição de apoio logístico para o 3.º Duatlo de Vila Nova de Cerveira a organizar pela PEDAL´ARTE – Associação de Cicloturismo e Triatlo de Vila Nova de Cerveira.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas, o apoio logístico proposto pela Comissão de Apreciação de Pedidos de Apoio.

(09) PROPOSTA PARA CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO

Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada uma proposta para constituição de um fundo de maneiio no montante de € 1.000,00 (mil euros), por um período de 6 meses.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e atribuir o respetivo fundo de maneiio que ficará à guarda da Técnica Superior senhora Manuela Duro.

(10) DESPACHO PC 5/2019 – TOLERÂNCIA DE PONTO – CARNAVAL

Acerca do assunto referido em epígrafe, foi presente para conhecimento, o despacho emanado pelo senhor Presidente da Câmara Municipal no dia 18 de fevereiro corrente, pelo qual concedeu tolerância de ponto na terça-feira, dia 05 de março, por efeitos das festividades do Carnaval.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

(11) TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS – NÃO ACEITAÇÃO

Foi presente para aprovação, uma proposta do senhor Presidente, referente à transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais, que seguidamente se transcreve:

“PROPOSTA

Assunto: Transferência de competências para as autarquias locais – Não aceitação

Considerando que:

No dia dezassete de agosto entrou em vigor a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que aprovou a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais;



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 04/2019

22 DE FEVEREIRO DE 2019

Pese embora tenha por objeto “quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais”, esta Lei remete para diplomas legais de âmbito sectorial a transferência de novas competências, a identificação da respetiva natureza, a forma de afetação dos respetivos recursos e a definição das disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa;

Apesar de definir o dia 15 de setembro de 2018, como prazo limite para os órgãos deliberativos das autarquias locais e das entidades intermunicipais se pronunciarem relativamente à sua intenção de assumirem as novas competências já em 2019, o legislador faz depender a eficácia desta Lei da aprovação dos respetivos diplomas legais de âmbito setorial, acordados com a Associação Nacional de Municípios Portugueses;

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 44.º da Lei a aprovação dos referidos diplomas seria concretizada “de forma a permitir a aplicabilidade e eficácia” do prazo definido para 15 de setembro de 2018. No entanto, não foi cumprido e a onze dias úteis daquele prazo os diplomas referidos não tinham sido ainda aprovados, não se encontrando reunidas as condições para que o Município de Vila Nova de Cerveira pudesse tomar uma decisão sobre esta matéria, na sequência de uma análise ponderada dos referidos diplomas;

Entretanto foram publicados os seguintes diplomas:

- Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro – concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio de proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos;

- Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da cultura.

Estes diplomas, em matéria de produção de efeitos estabelecem que relativamente ao ano de 2019, os municípios que não pretendam a transferência das competências previstas nestes diplomas comunicam esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, no prazo de sessenta dias, após a entrada em vigor dos mencionados diplomas.

Proponho assim:

1 – Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos termos e para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 2, do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, do n.º 3 do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro, do n.º 3 do artigo 12.º, do Decreto-Lei 22/2019, de 30 de janeiro, propor à Assembleia Municipal que delibere que o Município de Vila Nova de Cerveira não pretende exercer, no ano de 2019, as competências previstas na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, nomeadamente as seguintes:

1.1 - Não pretende exercer as competências previstas no Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio de proteção e saúde animal e de segurança de alimentos, com os seguintes fundamentos:

São competências que para serem desenvolvidas com rigor, necessitam que as autarquias invistam em meios técnicos e humanos, multiplicando as despesas com pessoal que atualmente se verificam na Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) por 308 municípios;

A Direção-Geral de Alimentação e Veterinária e o Ministério da Agricultura estão mais vocacionados para o desempenho destas funções que as autarquias;



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 04/2019

22 DE FEVEREIRO DE 2019

São competências que implicam fluxos de informação constante, que se pretendem céleres e coordenados para que as tomadas de decisão e sua aplicação no terreno, sejam elas também céleres e uniformes em todo o território nacional. Conseguirão as autarquias locais a coordenação necessária entre si, por forma a cumprir estes desideratos?

São competências que estão sujeitas a controlos periódicos por parte da Comissão Europeia. A Comissão Europeia vai auditar todos os municípios? Será por amostragem?

Esta transferência de competências gera no país um mosaico difícil de interpretar, pois para alguns setores de atividade, a autoridade competente é a DGAV e para outros é o Município. A isto acresce que até 2021 alguns municípios aceitam a transferência de competências e outros não, tornando ainda mais nubloso o enquadramento dos vários setores de atividade ligados à pecuária e à indústria alimentar;

Não se verifica qualquer vantagem para os agentes económicos;

Em termos globais não se verifica qualquer poupança para o Estado, mas antes uma transferência de despesa para as autarquias, que em termos globais poderão vir a suportar uma despesa maior que a que decorre do atual modelo, por via da necessária contratação de pessoal e meios, do pagamento na totalidade do vencimento dos médicos veterinários municipais e da provável admissão dos funcionários que o Ministério da Agricultura deseja dispensar;

As contrapartidas económicas para os municípios refletidas nas taxas devidas por aqueles serviços são irrisórias quando comparadas com a despesa que tais competências implicam.

1.2 – Não pretende exercer as competências previstas no Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da cultura, com os seguintes fundamentos

No presente momento e de acordo com o inventário de património classificado de Vila Nova de Cerveira à responsabilidade do Estado, não existe nenhum elemento a ser previsto transferir para a autarquia de Vila Nova de Cerveira, o mesmo se passando com a gestão, valorização e conservação de museus.

No que diz respeito ao controlo prévio e fiscalização de espetáculos de natureza artística, entende-se que a transferência desta competência, definida a 30 de janeiro de 2019, carece de uma adaptação dos serviços municipais a esta competência, situação que não deve ser desenvolvida de uma forma leviana mas, pelo contrário, precisa de preparação atempada para o cumprimento legal do Decreto-Lei n.º 23/2014 de 14 de fevereiro na sua versão atual.

Vila Nova de Cerveira, 15 de fevereiro de 2019”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à proposta apresentada e remeter a mesma à Assembleia Municipal para aprovação nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2, do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 04/2019

22 DE FEVEREIRO DE 2019

(12) QUARTA EDIÇÃO DO INTERCÂMBIO CULTURAL DE DANÇA DE CARNAVAL

Foi presente uma informação do Chefe da Divisão Sociocultural e Desportiva sobre um pedido da ADEIXA - Associação de Dança do Eixo Atlântico, para a realização da quarta edição do Intercâmbio Cultural de Dança de Carnaval, que se realizará entre os dias 02 e 05 de março. Resulta dessa informação todo o tipo de apoio necessário para a realização desta quarta edição.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas, o apoio logístico proposto.

SERVIÇOS MUNICIPAIS

(13) ASSEMBLEIA MUNICIPAL – DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE 30.01.2019

Foi presente um ofício da Assembleia Municipal de Vila Nova de Cerveira, no qual dão conhecimento das deliberações tomadas na sessão extraordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 30 de janeiro de 2019.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

RENDAS E CONCESSÕES

(14) BAIRRO SOCIAL DA MATA VELHA

Foi presente uma informação e conseqüente despacho para permissão de pagamento de uma dívida de renda em prestações, conforme documento anexo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento em prestações da dívida de renda, com início dos seus efeitos a março de 2019.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 04/2019

22 DE FEVEREIRO DE 2019

REGULAMENTOS MUNICIPAIS

(15) 2.ª CORREÇÃO MATERIAL AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA – APROVAÇÃO DE RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO E PROPOSTA FINAL DE ALTERAÇÃO

Foi presente para aprovação a 2.ª correção material ao Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Cerveira, nos termos do artigo 122.º, do Decreto-Lei 80/2015, de 14 de maio, a qual por força do n.º 2, do referido artigo 122.º, do mesmo diploma é publicada no Diário da República e pelo estabelecido no n.º 3, do mesmo artigo 122.º e diploma, é previamente transmitida à Assembleia Municipal e posteriormente transmitida à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional Norte.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à 2.ª correção material ao Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Cerveira e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 122.º, n.º 3, do Decreto-lei 80/2015, de 14 de maio.

Mais deliberou, também por unanimidade, transmitir, após a aprovação da Assembleia Municipal, à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional Norte.

(16) ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Foi presente para aprovação a proposta de alteração por adaptação ao Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Cerveira, nos termos do artigo 121.º, n.º 1, do Decreto-Lei 80/2015, de 14 de maio, a qual por força do n.º 4, do referido artigo 121.º, do mesmo diploma, é previamente transmitida à Assembleia Municipal e posteriormente transmitida à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional Norte.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à alteração por adaptação ao Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Cerveira e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 121.º, n.º 4, do Decreto-lei 80/2015, de 14 de maio.

Mais deliberou, também por unanimidade, transmitir, após a aprovação da Assembleia Municipal, à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional Norte.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 04/2019

22 DE FEVEREIRO DE 2019

EMPREITADAS, FORNECIMENTOS E AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

(17) ANTEPROJETO DE EXECUÇÃO “PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE ENERGÉTICA – VILA NOVA DE CERVEIRA – INTERVENÇÕES EM INFRAESTRUTURAS PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL: SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA” – AVISO NORTE-03-2017-42 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NAS INFRAESTRUTURAS PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Foi presente para aprovação o Anteprojeto de execução “Promoção da Sustentabilidade Energética – Vila Nova de Cerveira – Intervenções em Infraestruturas Públicas da Administração Local: Sistemas de Iluminação Pública” – Aviso NORTE-03-2017-42 Eficiência Energética nas Infraestruturas Públicas da Administração Local.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Anteprojeto de execução “Promoção da Sustentabilidade Energética – Vila Nova de Cerveira – Intervenções em Infraestruturas Públicas da Administração Local: Sistemas de Iluminação Pública” – Aviso NORTE-03-2017-42 Eficiência Energética nas Infraestruturas Públicas da Administração Local.

(18) ANTEPROJETO DE “OTIMIZAÇÃO E GESTÃO EFICIENTE DAS INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA EN 13” – AVISO POSEUR-12-2018-18 INVESTIMENTOS NOS SISTEMAS EM BAIXA COM VISTA AO CONTROLO E REDUÇÃO DE PERDAS NOS SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO E ADUÇÃO DE ÁGUA

Foi presente para aprovação o Anteprojeto de “Otimização e Gestão Eficiente das Infraestruturas de Abastecimento de Água na EN 13” – Aviso POSEUR-12-2018-18 Investimentos nos Sistemas em Baixa com Vista ao Controlo e Redução de Perdas nos Sistemas de Distribuição e Adução de Água.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Anteprojeto de “Otimização e Gestão Eficiente das Infraestruturas de Abastecimento de Água na EN 13” – Aviso POSEUR-12-2018-18 Investimentos nos Sistemas em Baixa com Vista ao Controlo e Redução de Perdas nos Sistemas de Distribuição e Adução de Água.

(19) PROJETO DE EXECUÇÃO “ABASTECIMENTO DE ÁGUA À FREGUESIA DE COVAS – LIGAÇÃO ALTA/BAIXA AOS RESERVATÓRIOS EXISTENTES” – AVISO POSEUR-12-2017-05 CICLO URBANO DA ÁGUA (CUA) – OPERAÇÕES PROMOVIDAS POR ENTIDADES GESTORAS AGREGADAS

Foi presente para aprovação o Projeto de execução “Abastecimento de Água à Freguesia de Covas – Ligação Alta/Baixa aos Reservatórios Existentes” – Aviso Poseur-12-2017-05 Ciclo Urbano da Água (CUA) – Operações Promovidas por Entidades Gestoras Agregadas.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de execução “Abastecimento de Água à Freguesia de Covas – Ligação Alta/Baixa aos Reservatórios Existentes” – Aviso Poseur-12-2017-05 Ciclo Urbano da Água (CUA) – Operações Promovidas por Entidades Gestoras Agregadas.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 04/2019

22 DE FEVEREIRO DE 2019

(20) PROJETO DE EXECUÇÃO “ABASTECIMENTO DE ÁGUA À FREGUESIA DE CORNES – LIGAÇÃO ALTA/BAIXA DO RESERVATÓRIO DE LACEIRAS AO PÓLO INDUSTRIAL II” – AVISO POSEUR-12-2017-05 CICLO URBANO DA ÁGUA (CUA) – OPERAÇÕES PROMOVIDAS POR ENTIDADES GESTORAS AGREGADAS

Foi presente para aprovação o projeto de execução “Abastecimento de Água à Freguesia de Cornes – Ligação Alta/Baixa do Reservatório de Laceiras ao Pólo Industrial II” – Aviso Poseur-12-2017-05 Ciclo Urbano da Água (CUA) – Operações Promovidas por Entidades Gestoras Agregadas.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de execução “Abastecimento de Água à Freguesia de Cornes – Ligação Alta/Baixa do Reservatório de Laceiras ao Pólo Industrial II” – Aviso Poseur-12-2017-05 Ciclo Urbano da Água (CUA) – Operações Promovidas por Entidades Gestoras Agregadas.

(21) PROJETO DE EXECUÇÃO “IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS NA FREGUESIA DE SOPO – 1.ª FASE” – AVISO POSEUR-12-2017-05 CICLO URBANO DA ÁGUA (CUA) – OPERAÇÕES PROMOVIDAS POR ENTIDADES GESTORAS AGREGADAS

Foi presente para aprovação o Projeto de execução “Implementação do Sistema de Águas Residuais Domésticas na Freguesia de Sopo – 1.ª Fase” – Aviso Poseur-12-2017-05 Ciclo Urbano da Água (CUA) – Operações Promovidas por Entidades Gestoras Agregadas.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de execução “Implementação do Sistema de Águas Residuais Domésticas na Freguesia de Sopo – 1.ª Fase” – Aviso Poseur-12-2017-05 Ciclo Urbano da Água (CUA) – Operações Promovidas por Entidades Gestoras Agregadas.

(22) PROJETO DE EXECUÇÃO “AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DAS REDES DE SANEAMENTO BÁSICO – MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO DO BAIRRO ALTO DAS VEIGAS, BAIRRO DA CALÇADA E BAIRRO DO LOURIDO” INTEGRA A CANDIDATURA “AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DAS REDES DE SANEAMENTO BÁSICO – FASE 6 – SUBSISTEMA DE VILA NOVA DE CERVEIRA” - AVISO POSEUR-12-2017-05 CICLO URBANO DA ÁGUA (CUA) – OPERAÇÕES PROMOVIDAS POR ENTIDADES GESTORAS AGREGADAS

Foi presente para aprovação o Projeto de execução “Ampliação e Remodelação das Redes de Saneamento Básico - Modernização das Infraestruturas de Saneamento Básico do Bairro Alto das Veigas, Bairro da Calçada e Bairro do Lourido” integra a candidatura “Ampliação e Remodelação das Redes de Saneamento Básico - Fase 6 - Subsistema de Vila Nova de Cerveira” – Aviso POSEUR-12-2017-05 Ciclo Urbano da Água (CUA) - Operações promovidas por entidades gestoras agregadas.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de execução “Ampliação e Remodelação das Redes de Saneamento Básico - Modernização das Infraestruturas de Saneamento Básico do Bairro Alto das Veigas, Bairro da Calçada e Bairro do Lourido” integra a candidatura “Ampliação e Remodelação das Redes de Saneamento Básico - Fase 6 - Subsistema de Vila Nova de Cerveira” – Aviso POSEUR-12-2017-05 Ciclo Urbano da Água (CUA) - Operações promovidas por entidades gestoras agregadas.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 04/2019

22 DE FEVEREIRO DE 2019

(23) PROJETO DE EXECUÇÃO “AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DAS REDES DE SANEAMENTO BÁSICO – RUA SENHORA DO PORTO EM LOIVO” INTEGRA A CANDIDATURA “AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DAS REDES DE SANEAMENTO BÁSICO – FASE 6 – SUBSISTEMA DE VILA NOVA DE CERVEIRA” - AVISO POSEUR-12-2017-05 CICLO URBANO DA ÁGUA (CUA) – OPERAÇÕES PROMOVIDAS POR ENTIDADES GESTORAS AGREGADAS

Foi presente para aprovação o Projeto de execução “Ampliação e Remodelação das Redes de Saneamento Básico – Rua Senhora do Porto em Loivo” integra a candidatura “Ampliação e Remodelação das Redes de Saneamento Básico - Fase 6 - Subsistema de Vila Nova de Cerveira” – Aviso POSEUR-12-2017-05 Ciclo Urbano da Água (CUA) - Operações promovidas por entidades gestoras agregadas.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de execução “Ampliação e Remodelação das Redes de Saneamento Básico – Rua Senhora do Porto em Loivo” integra a candidatura “Ampliação e Remodelação das Redes de Saneamento Básico - Fase 6 - Subsistema de Vila Nova de Cerveira” – Aviso POSEUR-12-2017-05 Ciclo Urbano da Água (CUA) - Operações promovidas por entidades gestoras agregadas.

(24) PROJETO DE EXECUÇÃO “REQUALIFICAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO DA EM 516” INTEGRA A CANDIDATURA “AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DAS REDES DE SANEAMENTO BÁSICO – FASE 6 – SUBSISTEMA DE VILA NOVA DE CERVEIRA” - AVISO POSEUR-12-2017-05 CICLO URBANO DA ÁGUA (CUA) – OPERAÇÕES PROMOVIDAS POR ENTIDADES GESTORAS AGREGADAS

Foi presente para aprovação o Projeto de execução “Requalificação das Infraestruturas de Saneamento Básico da EM 516” integra a candidatura “Ampliação e Remodelação das Redes de Saneamento Básico - Fase 6 - Subsistema de Vila Nova de Cerveira” – Aviso POSEUR-12-2017-05 Ciclo Urbano da Água (CUA) - Operações promovidas por entidades gestoras agregadas.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de execução “Requalificação das Infraestruturas de Saneamento Básico da EM 516” integra a candidatura “Ampliação e Remodelação das Redes de Saneamento Básico - Fase 6 - Subsistema de Vila Nova de Cerveira” – Aviso POSEUR-12-2017-05 Ciclo Urbano da Água (CUA) - Operações promovidas por entidades gestoras agregadas.

JUNTAS DE FREGUESIA

(25) UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMPOS E VILA MEÃ – PEDIDO DE VERBA

Foi presente um ofício da União das Freguesias de Campos e Vila Meã, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 1737/19, no qual solicitam a transferência de uma verba por execução de lombas.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar transferir a verba solicitada.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 04/2019

22 DE FEVEREIRO DE 2019

FUNDAÇÕES E ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, DESPORTIVAS E HUMANITÁRIAS

(26) ASSOCIAÇÃO CULTURAL CONVENTO DE S. PAIO – RELATÓRIO DE ATIVIDADES (OUTUBRO – DEZEMBRO 2018)

Foi presente uma carta da Associação Cultural Convento S. Paio, registada nesta Câmara Municipal sob o n.º 1207/19, na qual apresentam para conhecimento o relatório referente ao trimestre outubro/dezembro 2018.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

EXPEDIENTE E ASSUNTOS DIVERSOS

(27) TELEVISÃO DIGITAL TERRESTRE – POSIÇÃO DA ALTICE

Foi presente uma carta da ALTICE Portugal, S.A., registada nesta Câmara Municipal sob o n.º 1558/19, na qual referem que desde o início acarinharam o projeto da TDT, tendo introduzido melhorias e investido em recursos tecnológicos, operacionais e financeiros. Referem ainda que não compreendem a atitude da ANACOM, por este regulador tomar medidas unilaterais, o qual referem, tem atacado reiteradamente a ALTICE, sendo que desta forma irão, potencialmente e de forma irremediável, prejudicar a manutenção, desenvolvimento e futuro do serviço TDT e, consequentemente, colocar em causa os interesses comuns dos cidadãos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

(28) PLANO DE GESTÃO DE PERDAS DE ÁGUA – DEFINIÇÃO DE OBJETIVOS E SISTEMA DE DIAGNÓSTICO – 2016-2020

Foi presente para aprovação o Plano de Gestão de Perdas de Água, bem como a definição de objetivos e sistema de diagnóstico 2016-2020.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Gestão de Perdas de Água, bem como a definição de objetivos e sistema de diagnóstico 2016-2020.

(29) RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Foi presente, para conhecimento da Câmara Municipal, o Resumo Diário da Tesouraria, relativo ao dia 21 de fevereiro, que acusava os seguintes saldos: -----

BANCOS	SALDO (Em €)
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 1359-130	771.978,07
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 1819-430	280.003,64
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14085230	1.196.983,58
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14233230	241.118,68
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14892630	66.945,24
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 16560930	129.968,91
SANTANDER TOTTA – Conta 35404061/001	9.456,85
CAIXA CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO – Conta 40023596179	377.795,05
CAIXA CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO – Conta 40259078937	41.205,70



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 04/2019

22 DE FEVEREIRO DE 2019

B.C.P.– VILA NOVA CERVEIRA – Conta 049885369	82.584,43
BCP – VILA NOVA DE CERVEIRA – Conta 45255167253	173.387,28
BCP – VILA NOVA DE CERVEIRA – Conta 45255168805	2.612,83
EM COFRE	2.714,21
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	3.380.114,47
TRÊS MILHÕES TREZENTOS E OITENTA MIL, CENTO E CATORZE EUROS E QUARENTA E SETE CÊNTIMOS --	

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

(30) APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

Nos termos do número 4 do Artigo 57.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, a qual vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pelo Secretário desta reunião.

(31) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Encerrada a ordem de trabalhos, a Câmara Municipal fixou um período de intervenção aberto ao público, não tendo havido qualquer intervenção.

ENCERRAMENTO

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas 18.30 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.

